

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pela Exceletíssima Prefeita
Municipal de Santo André - Em exercício
 Autorizar o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens:

Port. n.º 1958.10.2016 de Zeni de Oliveira Muniz Ferreira, Assistente Pedagógico, para cursar pós graduação stricto sensu - Magistério em Educação na Universidade Metodista de São Paulo, no período de 18 de novembro do corrente exercício a 28 de setembro de 2016.

Port. n.º 1959.10.2016 de Juliana Esperança Ferrini, Professor da Educação Fundamental II - História, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Enino de História na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, as quintas-feiras de período noturno, no período de 19 de setembro de 2016 a 18 de setembro de 2018.

Port. n.º 1960.10.2016 de Djanira Alves Bisserra Araújo, Assistente Pedagógico, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais na Universidade Nove de Julho - UNINOVE, no período de 05 de outubro a 04 de dezembro do corrente exercício, ficando revogada a portaria n.º 540.03.2016 - GP.

Port. n.º 1961.10.2016 de Vanila Cristina Selarim, Coordenadora de Sistemas Educacionais para a Gestão da Aplicação stricto sensu - Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais na Universidade Nove de Julho - UNINOVE, no período de 19 de setembro a 18 de novembro do corrente exercício, ficando revogada a portaria n.º 537.03.2016 - GP.

Colocar à disposição:

Port. n.º 1967.10.2016 de 2º Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente de Santo André, Cláudia do Nascimento Geraldo, Ajudante de Lavanderia, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 17 a 31 do corrente.

Port. n.º 1968.10.2016 de Miriam Piloto da Silva Pereira, Assessora de Apoio à Gestão I - SIAS, Exonerar cargo em comissão a pedido:

Port. n.º 1970.10.2016, a contar de 19 do corrente, Francisco dos Campos Pacheco Neto, Assessor de Gabinete II - SE.

Revogar:

Port. n.º 1963.10.2016, a contar de 17 do corrente, Ernesto Eduardo Ribeiro, Auxiliar de Biblioteca, para exercer a função gratificada de Encarregado de Centro Educacional de São André - SE.

Port. n.º 1968.10.2016 Maria Helena Fonseca Marin, Diretor de Departamento, para exercer o cargo em comissão de Secretário - Secretaria de Educação, durante o atestamento de Gilmar Silveiro, no período de 19 de outubro a 02 de novembro do corrente exercício, em virtude de férias.

Tornar-se-á efetivo:

Port. n.º 1966.10.2016 e Portaria n.º 180.02.2016 - GP que exonerou a pedido Maria da Aparecida Oliveira Cordeiro, Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE

Portaria(s) assinada(s) pelo Exceletíssimo Prefeito

Municipal de Santo André

Autorizar o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens:

Port. n.º 1955.10.2016 de Olímpia Silvana de Souza, Professor Coordenador de Atividades Esportivas, por ter atendido a convocação da Arbitragem de Handebol dos "80° Jogos Abertos do Interior - Horácio Barão", que foi realizado em São Bernardo do Campo/SP, no período de 19 a 24 de setembro do corrente exercício.

Designar:

Port. n.º 1954.10.2016, a contar de 03 do corrente, Francisco Vieira da Silva, Técnico de Edificações, para exercer a função gratificada de Encarregado de Oficinas - SMUSP.

Santo André, 19 de outubro de 2016 - Antônio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

Secretaria de Governo

Gerência de Compras e Licitações-II

Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - sl. 04 -

Internet = <http://www.santotandre.sp.gov.br>

Licitação Reprogramada

Processo nº 44.821/2013 - Concorrência - Edital nº 418/2016 - Reprogramado - Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso preexistente de obra objetivando a implantação, manutenção e exploração de estacionamentos de veículos, abrangendo a adequação, manutenção, conservação, operação, exploração e gestão da infraestrutura correspondente mediante cobrança, no Município de Santo André. Trazer mídia digital para gravar projetos e planilhas. Abertura: 22/11/2016 às 09h00min - Salas de Licitações nº 07.

Adjudicação e Homologação

Processo nº 26.561/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 559/2016 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos para reabastecimento das UBSs Pátria, Vila Brasil, Vila São José, Adjudicação e Homologação do certame, para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Comercial Elétrico e Hidráulico G.D. LTDA - ME: 01 - R\$ 14,80 e total de R\$59,20; 02 - R\$60,00 e total de R\$60,00; 04 - R\$105,00 e total de R\$105,00; 05 - R\$60,00 e total de R\$60,00; 09 - R\$107,00 e total de R\$107,00; 10 - R\$106,00 e total de R\$106,00; 12 - R\$6,00 e total de R\$18,00; 13 - R\$9,00 e total de R\$27,90; 14 - R\$15,80 e total de R\$327,00; 16 - R\$17,00 e total de R\$340,00; 18 - R\$4,98 e total de R\$59,60; 20 - R\$4,98 e total de R\$49,80; 21 - R\$50,00 e total de R\$250,00; 28 - RS21,00 e total de R\$105,00; 30 - R\$88,00 e total de R\$88,00; 31 - R\$24,00 e total de R\$72,00; 32 - R\$19,90 e total de R\$99,60; 33 - R\$6,00 e total de R\$36,00; 35 - R\$6,00 e total de R\$119,20 e 36 - R\$16,00 e total de R\$336,00, perfazendo o valor total geral de R\$ 7.845,10; 2) ZEH Elétrica e Hidráulica LTDA EPP: 03 - R\$ 67,00 e total de R\$67,00; 07 - R\$672,00 e total de R\$672,00; 08 - R\$675,00 e total de R\$675,00; 11 - R\$1,47 e total de R\$5,88; 15 - R\$16,90 e total de R\$336,00; 17 - R\$17,00 e total de R\$170,00; 19 - R\$5,10 e total de R\$102,00; 22 - R\$24,15 e total de R\$120,75; 23 - R\$1,16 e total de R\$3,48; 24 - R\$2,75 e total de R\$55,00; 25 - R\$4,90 e total de R\$96,00; 26 - R\$3,60 e total de R\$36,00; 27 - R\$6,80 e total de R\$68,00; 29 - R\$4,00 e total de R\$80,00; e 34 - R\$3,15 e total de R\$51,50, perfazendo o valor total geral de R\$3.976,61.

Inexigibilidade

Artigo 25 - I

Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratada, em processo administrativo nº 11.201/2016, para contratação da empresa laboratório B. Braum S/A, para fornecimento parcelado de eletrolíticos e sanearantes (frasco/bolsa), pelo período de 12 meses, ao valor total anual de R\$327.398,40, Santo André, 19 de outubro de 2016 - Secretaria de Governo.

Nos termos do Art. 5º, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Tarifas bancárias - Banco do Brasil - Programa de Locação Social - Meia, setembro e outubro/2016

De OP nº 13.834/2016, no valor de R\$ 1.606,32 e OP nº 13.978/2016, referente ao pagamento das tarifas bancárias do Banco do Brasil docentes do pagamento dos benefícios do Programa de Locação Social no decorrer dos meses de setembro e outubro/2016, e correspondendo aos serviços de emissão de 1º via do cartão magnético, encodes pagos e cadastros realizados, conforme establecido no contrato de prestação de serviços nº 392/13-RJ - Convênio nº 234, pelas razões de interesse público: a) o Programa de Locação Social atende famílias removidas em decorrência da execução de projetos de urbanização ou por terem sido removidas de áreas de risco pela Defesa Civil e que serão contempladas em Programas Habitacionais da SUH que provisoriamente recebem recursos do Município para custear locação de imóveis residenciais, enquanto não são atendidas com unidade habitacional definitiva; b) a falta de pagamento das tarifas bancárias em questão acarretará a interrupção dos pagamentos que são operacionalizados pelo prestador de serviço, no caso, Banco do Brasil e tal situação impedirá o recebimento dos benefícios concedidos e poderá acarretar o desprezo por falta de pagamento de dezenas de famílias atendidas, causando prejuízos financeiros as mesmas e agravando o impacto previsor dos contratos de locação e/ou dos prejuízos materiais, as famílias poderão ter suas despesas de ordem social, pois terão de procurar outras imóveis, realizar mudanças, transferir seus filhos de escola, etc.

Santo André, 19 de outubro de 2016 - Paulo Plagnetti - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Empresa DB

referente as OPs nº 13.922/2016 no valor de R\$ 518.125,51 e nº 13.923/2016 no valor de 15.283,99 e R\$ 8.729/2016 no valor de R\$ 9.247,06, referentes aos pagamentos das medições 13ª, 15ª/2015 - Construção de 96 UH Cataguá / Espírito Santo, conforme estabelecido no contrato nº 30514/2016, firmado com a empresa DB Construções Ltda., pela seguinte razão de interesse público: a) a falta de pagamento destas medições, já liberadas pela Caixa Econômica Federal, acarretou o não cumprimento do contrato nº 0222.667-4/2007, firmado no Contrato de repasse nº 0222.667-4/2007, dando cumprimento ao artigo 1º, parágrafo 1º, da lei nº 12.830/2013, que dispõe que a licitação deve ser realizada para a contratação de empresas que apresentarem a menor proposta, para a realização das obras, b) a falta de atividade no empreendimento poderá levar a eventuais ocupações das unidades imobiliárias; c) atraso no cronograma da obra, majorando o custo da mesma e consequentemente a entrega do empreendimento.

Santo André, 19 de outubro de 2016 - Paulo Plagnetti - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Secretaria de Administração e Modernização

Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

1. Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015.

1. Fica convocado o candidato THIAGO DE MORAIS CARVALHO PEZZOCO, habilitado em Concurso Público em 03º lugar para o cargo de Sociólogo II - Edital 05/2015, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP, no dia 27/10/2016 às 09h00min, para entrega de documentos e agendamento de exames clínicos admissórios. O não comparecimento acarretará renúncia definitiva.

Santo André, 19 de outubro de 2016.

Valter Donizette Ferreira de Moraes

Assessor de Gabinete II

Respondendo pelo Departamento de Recursos Humanos

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 05 - S.E., de 18 de Outubro de 2016

Regulamenta as ações para o Processo de Atribuição de Classes de Jovens e Adultos I; Remoção Parcial Cargos; Remoção de Modalidades; Atribuição de Cargos; e Atribuição de Classes - período e turma/ciclo para o ano letivo de 2017 na Rede Municipal de Ensino de Santo André.

Considerando as ações para o Processo de Atribuição de Classes de Jovens e Adultos I; Remoção Parcial Cargos; Remoção de Modalidades; Atribuição de Cargos; e Atribuição de Classes - período e turma/ciclo para o ano letivo de 2017 na Rede Municipal de Ensino de Santo André.

Considerando a legislação municipal nº 6.833 de 15 de outubro de 1991, acerca da organização administrativa do magistério municipal e demais dispositivos da legislação em vigor;

Considerando a organização das classes de atendimento aos alunos, nas modalidades de ensino oferecidas no município para o ano letivo de 2017;

Considerando as diretrizes educacionais da atual administração da Secretaria de Educação;

Art. 1º - É condição essencial para a inscrição no Processo de Atribuição de Classes de Jovens e Adultos I, Remoção Parcial de Cargos; e Atribuição de Classes - período e turma/ciclo que o Professor se encontre em efetivo exercício da docência, das atividades de suporte pedagógico à docência ou afastado sem prejuízo de direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Os critérios de classificação que nortearão a ordem das escolhas para as etapas citadas no artigo anterior seguem o disposto no Edital de Atribuição de Cargos e Atribuição de Classes - período e turma/ciclo.

Art. 3º - As opções de escolha para as etapas do processo serão feitas previamente, através do sistema SisEduc, exceto para a etapa de Remoção de Modalidades, conforme cronograma da Secretaria de Educação e deverão ser apontadas conforme ordem de preferência do professor.

I - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES DE EDUCANDOS DE JOVENS E ADULTOS I

Art. 4º - A inscrição para a etapa da Atribuição de Classes de Jovens e Adultos I é obrigatória para todos os professores lotados no Departamento de Educação de Jovens e Adultos que atuaram na modalidade I no ano letivo de 2016 e deve seguir os critérios da ficha de inscrição/pontuação do Professor de Educação Infantil e Fundamental e EJA I do anexo I.

Parágrafo único - Participarão do processo de Atribuição de Classes de Educação de Jovens e Adultos para 2017 os professores lotados no Departamento de Educação de Jovens e Adultos que atuaram na modalidade II no ano letivo de 2016, bem como os professores de Educação Física terão suas aulas atribuídas para o ano letivo de 2017 em processo apartado, regulado por resolução específica, conforme suas especialidades e as diretrizes da Secretaria de Educação.

II - DA REMOÇÃO PARCIAL DE CARGOS

Art. 7º - A inscrição para a etapa da Remoção Parcial de Cargos é facultativa e será formalizada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF ou Creche Municipal, mediante preenchimento da ficha de inscrição/pontuação do Professor de Educação Infantil e Fundamental e EJA I em formulário próprio, devendo a mesma ser inserida no sistema SisEduc.

Parágrafo único - Participarão do processo de Atribuição de Classes de Educação de Jovens e Adultos para 2017 os professores lotados no Departamento de Educação de Jovens e Adultos II no ano letivo de 2016, bem como os professores de Educação Física terão suas aulas atribuídas para o ano letivo de 2017 em processo apartado, regulado por resolução específica.

Art. 8º - Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos I não atingiram a pontuação mínima prevista no edital, poderão participar do processo de Remoção Parcial de Cargos, caso a classe que escolheu no processo de Atribuição de Classes de Jovens e Adultos I para o ano letivo de 2017.

Art. 9º - Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos II não atingiram a pontuação mínima prevista no edital, poderão participar do processo de Remoção Parcial de Cargos, caso a classe que escolheu no processo de Atribuição de Classes de Jovens e Adultos II para o ano letivo de 2017.

Art. 10º - Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos I e II não atingiram a pontuação mínima prevista no edital, poderão participar do processo de Remoção Parcial de Cargos, caso a classe que escolheu no processo de Atribuição de Classes de Jovens e Adultos I para o ano letivo de 2017.

Art. 11º - Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos I e II não atingiram a pontuação mínima prevista no edital, poderão participar do processo